



Estado do Pará
Câmara Municipal de Rondon do Pará

RESOLUÇÃO Nº 012/92

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 014/91 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 34 da Resolução nº 014/91 de 03 de dezembro de 1991 passa a ter a seguinte redação:

Art. 34 - As Comissões Permanentes são as seguintes:

- I - De Legislação e Justiça;
- II - De Redação Final;
- III - De Finanças e Orçamento;
- IV - De Terras, Obras e Serviços Públicos;
- V - De Educação Cultural e Desportos;
- VI - De Defesa dos Direitos Humanos;
- VII - Do Meio Ambiente;
- VIII - De Saúde;
- IX - De Assistência Social.

Art. 2º - As Comissões desdobradas terão as atribuições específicas de acordo com a sua própria nomenclatura; ficando sem validade as mesmas atribuições declaradas nos artigos das quais elas foram desmembradas.

Art. 3º - O § 3º - do artigo 42 da Resolução 014/92 de 03 de dezembro de 1991 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Os demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal poderão participar das comissões permanentes quando não seja de outra forma possível compô-la adequadamente e em hipótese alguma poderão ser eleitos Presidentes das mesmas.



Estado do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará em 16 de Novembro de 1992.

Etelvino Q. M. de Azevedo
1º - Secretário

Noroel Pereira de Oliveira
Presidente

Cássia Rosa Cunha
2ª - Secretária